



MUNICÍPIO DE MALHADOR – SE

PREGÃO PRESENCIAL PP N° 006/2017

Contrato n° 051/2017

CONTRATO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA O CLAU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP, CONFORME ADIANTE.

Pelo presente Instrumento particular de contrato de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros Alimentícios para atendimento da merenda escolar da rede municipal, reuniram-se, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**, localizada na Praça 25 de Novembro, 133, Malhador/SE, inscrita no CNPJ sob n° 13.104.757/0001-77, neste ato, representada pela Senhora **ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO**, brasileira, maior e capaz, Prefeita Municipal, portadora do RG n° 1.222.820 SSP/SE e do CPF n° 778.574.705-97, residente a José Ramos de Souza, s/n, Malhador/SE, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CLAU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP**, sediada à Av. Des. Maynard 1218 Cirurgia, Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49.055-210, inscrita no CNPJ n° 32.853.434/0001-20, aqui representada pelo seu Procurador **Carlos José dos Santos**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Aracaju/Se, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 - O presente contrato vincula-se às determinações da Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e pelo Lei Municipal n. 343/2010, as exigências e condições gerais do Edital da Licitação modalidade Pregão Presencial n° 06/2017 e a proposta elaborada pela **CONTRATADA**, passando tais documentos, a fazerem parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente contrato o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atendimento da Merenda Escolar da rede municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 - Pelo fornecimento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância total de **R\$46.018,64 (Quarenta e seis mil, dezoito reais e sessenta e quatro centavos)**, de acordo com as especificações, quantidades e valores abaixo:

ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Descrição	MARCA	Qtde Total	Unid	Unit	Total



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

PREGÃO PRESENCIAL PP N° 006/2017

1	AÇÚCAR - cristal, sacarose de cana obtido da cana de açúcar, tipo refinado, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (Emb. 1 kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote- embalagem secundária, plástico resistente. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto	NOTA 10	980	KG	R\$ 2,59	R\$ 2.538,20
2	ALHO - de 1ª qualidade nacional médio-IN NATURA; livre de danos fisiológicos pragas e doenças. Produtos deteriorados não serão aceitos. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	IN NATURA	30	KG	R\$ 18,00	R\$ 540,00
3	ARROZ BENEFICIADO - polido, tipo 1, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (emb. 1kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote- embalagem secundária plástico resistente. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	DU CAMPO	350	KG	R\$ 2,78	R\$ 973,00
5	BATATA - tipo inglesa, média, de 1ª qualidade, com prazo de validade de até 03 meses sob refrigeração e de 07 a 30 dias em temperatura ambiente, in natura, bem formada, limpa, de coloração própria, com superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, pragas e doenças, isento de substâncias nocivas a saúde.	IN NATURA	500	KG	R\$ 3,95	R\$ 1.975,00



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

PREGÃO PRESENCIAL PP N° 006/2017

6	BISCOITO DOCE - tipo Maria, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primária em plástico atóxico transparente tipo 3 em 1. Embalagem primária: pacote de 400 g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	FABISE	2100	PCT	R\$ 2,59	R\$ 5.439,00
7	BROA DE MILHO - com recheio de goiaba, 50g acondicionado em saco plástico individual, fechado hermeticamente. Deverá constar na embalagem de forma legível, os dados do fabricante, data da fabricação, informações nutricionais e prazo de validade, deverá ser isento de gordura trans. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade.	REAL	7800	Unid	R\$ 0,60	R\$ 4.680,00
8	CANELA - em pó, embalado em pacote c/ 30gr. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	SELETA	70	PCT	R\$ 2,70	R\$ 189,00
11	CEBOLA BRANCA - média de 1ª qualidade, com prazo de validade de 07 a 30 dias em temperatura ambiente e de 02 meses sob refrigeração, in natura, livre de danos mecânicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde.	IN NATURA	245	KG	R\$ 3,25	R\$ 796,25
12	COLORÍFICO - em pó fino, homogêneo, elaborado a partir de urucum, fubá e óleos vegetais sem sal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado, (pacote de 100g), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária plástico resistente.	MARATÁ	400	PCT	R\$ 0,60	R\$ 240,00



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

PREGÃO PRESENCIAL PP N° 006/2017

14	FEIJÃO - carioca, extra, tipo 1 (de 1ª qualidade), constituído de grãos inteiros, sem substâncias tóxicas, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (emb. 1kg), com respectiva.	NOSSO FEIJÃO	300	KG	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
16	FLOCOS DE MILHO - tipo flocão, acondicionada em embalagem plástica transparente resistente original do fabricante empacotes com 500g, isenta de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no Ministério da Agricultura - SIF e/ou Ministério da Saúde.	BRASIL	1050	KG	R\$ 1,40	R\$ 1.470,00
18	LEITE DE COCO - tradicional, envasilhado em garrafa contendo 500 ml, devendo constar os dados do fabricante (informação nutricional, data de fabricação/ data de validade/ lote). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	SERGIPE	450	Unid	R\$ 2,95	R\$ 1.327,50
20	MACARRÃO - de 1ª qualidade, formato espaguete n.º8, com fio fino e longo comprimento entre 25 e 30cm, acondicionado em embalagem original do fabricante com 500g, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote; elaborado com: ovos, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e demais substâncias.	TUPY	1400	PCT	R\$ 1,60	R\$ 2.240,00
21	MARGARINA COM SAL - acondicionada em embalagem original do fabricante com 500g. Informações nutricionais no rótulo do produto. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no Ministério da Agricultura - SIF e/ou Ministério da Saúde.	PRIMOR	168	Unid	R\$ 3,90	R\$ 655,20
23	TEMPERO MISTO - a base de pimenta do reino e cominho, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado, (emb. 100g), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária plástico resistente.	MARATÁ	420	PCT	R\$ 0,88	R\$ 369,60
TOTAL						R\$ 25.022,75



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

PREGÃO PRESENCIAL PP N° 006/2017

PRÉ-ESCOLA

Item	Descrição	MARCA	Qtde Total	Unid	Valor	
					Unit	Total
1	AÇÚCAR - cristal, sacarose de cana obtido da cana de açúcar, tipo refinado, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (Emb. 1 kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote-embalagem secundária, plástico resistente. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto	NOTA 10	371	KG	R\$ 2,59	R\$ 960,89
2	ALHO - de 1ª qualidade nacional médio-IN NATURA; livre de danos fisiológicos pragas e doenças. Produtos deteriorados não serão aceitos. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	IN NATURA	10	KG	R\$ 18,00	R\$ 180,00
3	ARROZ BENEFICIADO - polido, tipo 1, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (emb. 1kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote-embalagem secundaria plástico resistente. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	DU CAMPO	210	KG	R\$ 2,78	R\$ 583,80
4	ARROZ PARBOLIZADO - polido, tipo 1, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (emb. 1kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote-embalagem secundaria plástico resistente. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	BIANCO	250	KG	R\$ 2,78	R\$ 695,00



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

PREGÃO PRESENCIAL PP N° 006/2017

5	BATATA - tipo inglesa, média, de 1ª qualidade, com prazo de validade de até 03 meses sob refrigeração e de 07 a 30 dias em temperatura ambiente, in natura, bem formada, limpa, de coloração própria, com superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, pragas e doenças, isento de substâncias nocivas a saúde.	IN NATURA	252	KG	R\$ 3,95	R\$ 995,40
6	BISCOITO DOCE - tipo Maria, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primária em plástico atóxico transparente tipo 3 em 1. Embalagem primária: pacote de 400 g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	FABISE	850	PCT	R\$ 2,59	R\$ 2.201,50
7	BROA DE MILHO - com recheio de goiaba, 50g acondicionado em saco plástico individual, fechado hermeticamente. Deverá constar na embalagem de forma legível, os dados do fabricante, data da fabricação, informações nutricionais e prazo de validade, deverá ser isento de gordura trans. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade.	REAL	6300	Unid	R\$ 0,60	R\$ 3.780,00
8	CANELA - em pó, embalado em pacote c/ 30gr. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	SELETA	56	PCT	R\$ 2,70	R\$ 151,20
11	CEBOLA BRANCA - média de 1ª qualidade, com prazo de validade de 07 a 30 dias em temperatura ambiente e de 02 meses sob refrigeração, in natura, livre de danos mecânicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde.	IN NATURA	140	KG	R\$ 3,25	R\$ 455,00



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

PREGÃO PRESENCIAL PP N° 006/2017

12	COLORÍFICO - em pó fino, homogêneo, elaborado a partir de urucum, fubá e óleos vegetais sem sal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado, (pacote de 100g), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária plástico resistente.	MARATÁ	280	PCT	R\$ 0,60	R\$ 168,00
13	EXTRATO DE TOMATE - polpa de tomate concentrada, acondicionada em embalagem original de fabrica 340g (sache), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote- embalagem secundária, papel resistente. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.	BONARE	1500	Unid	R\$ 1,88	R\$ 2.820,00
14	FEIJÃO - carioca, extra, tipo 1 (de 1ª qualidade), constituído de grãos inteiros, sem substâncias tóxicas, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (emb. 1kg), com respectiva.	NOSSO FEIJÃO	175	KG	R\$ 5,30	R\$ 927,50
18	LEITE DE COCO - tradicional, envasilhado em garrafa contendo 500 ml, devendo constar os dados do fabricante (informação nutricional, data de fabricação/ data de validade/ lote). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	SERGIPE	250	Unid	R\$ 2,95	R\$ 737,50
21	MARGARINA COM SAL - acondicionada em embalagem original do fabricante com 500g. Informações nutricionais no rótulo do produto. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no Ministério da Agricultura - SIF e/ou Ministério da Saúde.	PRIMOR	126	Unid	R\$ 3,90	R\$ 491,40



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

PREGÃO PRESENCIAL PP N° 006/2017

23	TEMPERO MISTO - a base de pimenta do reino e cominho, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado, (emb. 100g), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária plástico resistente.	MARATÁ	210	PCT	R\$ 0,88	R\$ 184,80
TOTAL						R\$ 15.331,99

EJA:

Item	Descrição	MARCA	Qtde Total	Unid	Valor	
					Unit	Total
4	ARROZ PARBOLIZADO - polido, tipo 1, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (emb. 1kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote-embalagem secundária plástico resistente. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	BIANCO	210	KG	R\$ 2,78	R\$ 583,80
6	BISCOITO DOCE - tipo Maria, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primária em plástico atóxico transparente tipo 3 em 1. Embalagem primária: pacote de 400 g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	FABISE	210	PCT	R\$ 2,59	R\$ 543,90



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

PREGÃO PRESENCIAL PP N° 006/2017

12	COLORÍFICO - em pó fino, homogêneo, elaborado a partir de urucum, fubá e óleos vegetais sem sal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado, (pacote de 100g), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária plástico resistente.	MARATÁ	105	PCT	R\$ 0,60	R\$ 63,00
14	FEIJÃO - carioca, extra, tipo 1 (de 1ª qualidade), constituído de grãos inteiros, sem substâncias tóxicas, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (emb. 1kg), com respectiva.	NOSSO FEIJÃO	85	KG	R\$ 5,30	R\$ 450,50
20	MACARRÃO - de 1ª qualidade, formato espaguete n.º8, com fio fino e longo comprimento entre 25 e 30cm, acondicionado em embalagem original do fabricante com 500g, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote; elaborado com: ovos, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e demais substâncias.	TUPY	300	PCT	R\$ 1,60	R\$ 480,00
21	MARGARINA COM SAL - acondicionada em embalagem original do fabricante com 500g. Informações nutricionais no rótulo do produto. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no Ministério da Agricultura - SIF e/ou Ministério da Saúde.	PRIMOR	98	Unid	R\$ 3,90	R\$ 382,20
TOTAL						R\$ 2.503,40



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

PREGÃO PRESENCIAL PP N° 006/2017

MAIS EDUCAÇÃO:

Item	Descrição	MARCA	Qtde Total	Unid	Valor	
					Unit	Total
2	ALHO - de 1ª qualidade nacional médio-IN NATURA; livre de danos fisiológicos pragas e doenças. Produtos deteriorados não serão aceitos. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	IN NATURA	6	KG	R\$ 18,00	R\$ 108,00
3	ARROZ BENEFICIADO - polido, tipo 1, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (emb. 1kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote-embalagem secundária plástico resistente. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	DU CAMPO	80	KG	R\$ 2,78	R\$ 222,40
4	ARROZ PARBOLIZADO - polido, tipo 1, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (emb. 1kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote-embalagem secundária plástico resistente. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	BIANCO	80	KG	R\$ 2,78	R\$ 222,40



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

PREGÃO PRESENCIAL PP N° 006/2017

6	BISCOITO DOCE - tipo Maria, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primária em plástico atóxico transparente tipo 3 em 1. Embalagem primária: pacote de 400 g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	FABISE	30	PCT	R\$ 2,59	R\$ 77,70
7	BROA DE MILHO - com recheio de goiaba, 50g acondicionado em saco plástico individual, fechado hermeticamente. Deverá constar na embalagem de forma legível, os dados do fabricante, data da fabricação, informações nutricionais e prazo de validade, deverá ser isento de gordura trans. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade.	REAL	500	Unid	R\$ 0,60	R\$ 300,00
11	CEBOLA BRANCA - média de 1ª qualidade, com prazo de validade de 07 a 30 dias em temperatura ambiente e de 02 meses sob refrigeração, in natura, livre de danos mecânicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde.	IN NATURA	40	KG	R\$ 3,25	R\$ 130,00
12	COLORÍFICO - em pó fino, homogêneo, elaborado a partir de urucum, fubá e óleos vegetais sem sal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado, (pacote de 100g), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária plástico resistente.	MARATÁ	70	PCT	R\$ 0,60	R\$ 42,00
14	FEIJÃO - carioca, extra, tipo 1 (de 1ª qualidade), constituído de grãos inteiros, sem substâncias tóxicas, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (emb. 1kg), com respectiva.	NOSSO FEIJÃO	130	KG	R\$ 5,30	R\$ 689,00



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

PREGÃO PRESENCIAL PP N° 006/2017

16	FLOCOS DE MILHO - tipo flocão, acondicionada em embalagem plástica transparente resistente original do fabricante empacotes com 500g, isenta de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no Ministério da Agricultura - SIF e/ou Ministério da Saúde.	BRASIL	210	KG	R\$ 1,40	R\$ 294,00
20	MACARRÃO - de 1ª qualidade, formato espaguete n.º8, com fio fino e longo comprimento entre 25 e 30cm, acondicionado em embalagem original do fabricante com 500g, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote; elaborado com: ovos, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e demais substâncias.	TUPY	550	PCT	R\$ 1,60	R\$ 880,00
21	MARGARINA COM SAL - acondicionada em embalagem original do fabricante com 500g. Informações nutricionais no rótulo do produto. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no Ministério da Agricultura - SIF e/ou Ministério da Saúde.	PRIMOR	50	Unid	R\$ 3,90	R\$ 195,00
TOTAL						R\$ 3.160,50

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Ordem(ns) de Fornecimento comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos, não estando a Prefeitura Municipal obrigada a solicitar todo o quantitativo licitado;

4.1.1 – Ordem(ns) de fornecimento;

4.1.2 – Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s) à(s) ordem(ns) de fornecimento, atestada e liquidada pela Prefeitura;

4.1.3 – Prova de regularidade junto as Fazendas Federal e INSS, Estadual e Municipal e ao FGTS;

4.2 – O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º §2º, Inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, §2º, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e artigos 5º a 8º da Resolução nº 296/2016 emanada do TCE/SE.

CLÁUSULA QUINTA – FONTE DE RECURSO

5.1 – Os pagamentos serão efetuados com recursos financeiros: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Recursos Próprios;

CLAUSULA SEXTA – DO REAJUSTE



MUNICÍPIO DE MALHADOR – SE

PREGÃO PRESENCIAL PP N° 006/2017

6.1 - O preço proposto é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato iniciará sua vigência na data de sua assinatura e encerrará no dia 31 de dezembro de 2017, como também todas as obrigações e responsabilidades aqui estabelecidas.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO/CONDIÇÕES/LOCAL DE ENTREGA/RECEBIMENTO

8.1 - A entrega será feita da seguinte forma:

8.1.1 – Os gêneros perecíveis serão entregues quinzenalmente;

8.1.2 – Os gêneros não perecíveis serão entregues mensalmente;

8.2 – A Autoridade Competente expedirá Ordem de Fornecimento e encaminhará a **CONTRATADA**.

8.3 – Recebidas as Ordens, a **CONTRATADA** entregará os produtos dentro do prazo de 05 (cinco) dias, acompanhados dos seguintes documentos:

8.3.1 – Ordem de fornecimento;

8.3.2 – Nota fiscal;

8.3.3 – Comprovante de regularidade junto às fazendas Federal, Estadual e Municipal;

8.3.4 – Comprovante de regularidade junto a Previdência Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

8.4 – A entrega se dará no Almoarifado da Escola Municipal José Joaquim Pacheco, sito à Rua Ananias José dos Santos, Centro em Malhador/SE.

8.5 - Os produtos de origem animal deverão apresentar o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SIE), quando da entrega dos mesmos no Almoarifado da Escola Municipal;

8.6 - O recebimento dar-se-á de acordo com o disposto no art.73, II, a e b, da Lei Federal n° 8.666/93.

8.7 – Os funcionários do Almoarifado Municipal atestarão o recebimento do material através de aposição de carimbo na Nota Fiscal;

8.8 – Depois de atestada(s), a(s) Nota(s) Fiscal(is) mas mesmas serão encaminhadas à Prefeitura Municipal juntamente com os documentos que a(s) acompanham para liquidação e pagamento.

8.9 - No caso de produto reprovado no momento do recebimento, o fornecedor substituirá o produto em até 03 (três) dias corridos.

8.10 - Na data de entrega, os produtos não poderão estar com mais de 20% (vinte por cento) do seu prazo de validade decorrido, o prazo será verificado por ocasião da entrega, e deverá estar de acordo com o estabelecido no Edital e seus Anexos.

CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 - As sanções contratuais serão: advertência; multa; suspensão temporária para participação em licitação e impedimento de contratar e declaração de inidoneidade, observando-se:



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

PREGÃO PRESENCIAL PP N° 006/2017

a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) **MULTA** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

9.3. A sanção prevista na alínea "d", do subitem 9.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

9.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2017, conforme abaixo:

08.01 – Secretaria Municipal de Educação do Esporte e do Lazer

12.361.0005.2.019 Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar – Ensino Fundamental

3390.30.00 – 156 Material de Consumo

000 – Ordinários não Vinculados

997 Outras Fontes de Recursos Vinculados

08.01 – Secretaria Municipal de Educação do Esporte e do Lazer

12.365.0005.2.024 Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar – Educação Infantil

997.30.0– 210 Material de Consumo

000 – Ordinários não Vinculados

997 – Outras Fontes de Recursos Vinculados

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o inciso XII, do artigo 55, do mesmo Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 – Dos encargos da CONTRATANTE:

12.1.1 - permitir o acesso de funcionários da **CONTRATADA** nas dependências da **CONTRATANTE**, para a entrega das notas fiscais/faturas e outros documentos;



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

PREGÃO PRESENCIAL PP N° 006/2017

12.1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

12.1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;

12.1.4 - efetuar os pagamentos devidos pelo fornecimento dos alimentos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;

12.1.5 - comunicar, oficialmente, à **CONTRATADA** quaisquer falhas ocorridas;

12.1.6 - expedir as ordens de fornecimento e encaminhar a **CONTRATADA** em tempo hábil ao seu perfeito atendimento.

12.1.7 - fiscalizar a execução e aplicar as penalidades estabelecidas neste contrato.

12.2 - Dos Encargos da **CONTRATADA**:

12.2.1 - Fornecer o objeto abaixo na forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, observada sua proposta.

12.2.2 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução deste contrato, tais como:

12.2.1.1 - salários;

12.2.1.2 - seguros de acidentes;

12.2.1.3 - taxas, impostos e contribuições;

12.2.1.4 - indenizações;

12.2.1.5 - vale-refeição;

12.2.1.6 - vale-transporte; e

12.2.1.7 - outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

12.2.2 - executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela **CONTRATANTE**;

12.2.3 - ser responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;

12.2.4 - ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da **CONTRATANTE**, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução deste Contrato;

12.2.5 - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos entregues;



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

PREGÃO PRESENCIAL PP N° 006/2017

12.2.6 - comunicar por escrito a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

12.2.7 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

12.3 - Das Obrigações Sociais, Comerciais e Fiscais:

12.3.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

12.3.2 - assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução objeto deste contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da **CONTRATANTE**;

12.3.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

12.3.4 - assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.

12.3.5 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

12.4 - Das Obrigações Gerais:

12.4.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **CONTRATANTE** para prestar quaisquer serviços relativos ao atendimento do objeto deste contrato;

12.4.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da **CONTRATANTE**;

12.4.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

12.4.4 - A **CONTRATADA** assume exclusivamente como seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do material, incluindo o transporte e tudo que se fizer necessário à boa e perfeita entrega do material, incluindo também, quaisquer prejuízos que sejam causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros.

12.4.5 - A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**.

12.4.6 - O transporte dos produtos perecíveis deverá ser feito em caminhões fechados com temperatura adequada, atendendo as exigências da ANVISA.

12.4.7 - O transporte de produtos resfriados e congelados deverá ser feito em veículos isotérmicos ou refrigerado. A temperatura dos produtos resfriados deverá permanecer entre 6°C e 10°C e a de congelados entre -18°C e -12°C até o momento da entrega.



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

PREGÃO PRESENCIAL PP N° 006/2017

15.1.4 – A **PREFEITURA** se reserva o direito de a qualquer momento, por interesse público, rescindir, através de Decreto do Executivo, o presente Contrato, sem que a ela caiba qualquer tipo de indenização, salvo pagamento dos materiais comprovadamente entregues, mediante simples notificação extra judicial à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas.

15.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

15.2.1 - O não cumprimento das cláusulas contratuais e especificações;

15.2.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais e especificações;

15.2.3 - A lentidão de seu cumprimento, levando a **PREFEITURA** a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega total do objeto contratado.

15.2.4 - A paralisação injustificada do fornecimento;

15.2.5 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

15.2.6 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

15.2.7 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da licitante;

15.2.8 - O atraso no pagamento das faturas devidas por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, posteriores ao seu vencimento;

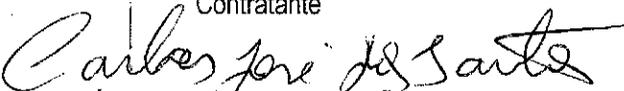
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Para quaisquer ações decorrentes do presente Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Modelo, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

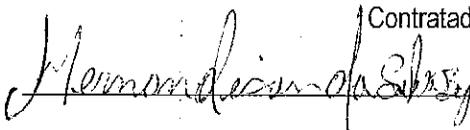
16.2 - E, por se acharem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

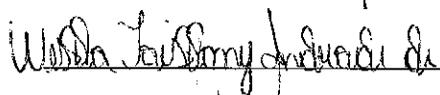
Malhador (SE), 06 de julho de 2017.

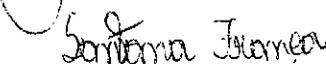

ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
Contratante


CLAU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP
Carlos José dos Santos - Procurador
Contratada

Testemunhas:


Hermelinda da Silva CPF 069.552.315-89


Wanda Tereza de Jesus CPF 028.759.395-99


Santana Joana

